



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade a urgente inclusão do trecho do Ribeirão Pequeno até a Madre, no Município de Laguna, no Programa Estrada Boa Rural.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Programa Estrada Boa Rural, como política pública voltada à reestruturação da malha viária rural, tem promovido transformações significativas em várias regiões de Santa Catarina;

- a comunidade do Ribeirão Pequeno e da Madre, localizados no Município de Laguna, aguardam com esperança importantes melhorias no trecho, que certamente será um marco no desenvolvimento regional. Por isso, indicamos a inclusão deste trecho no Programa Estrada Boa Rural, pois contribuirá para a continuidade de avanços significativos na região, garantindo acesso digno, fomentando a economia local e proporcionando mais qualidade de vida à população; e

- este trecho representa uma rota essencial para os moradores da zona rural, além de desempenhar papel estratégico no escoamento da produção agrícola e pesqueira local, atividades que sustentam grande parte da economia da região. A melhoria da estrada proporcionará não apenas melhores condições de tráfego e segurança, mas também fortalecerá o desenvolvimento rural e a integração das famílias do campo aos centros urbanos e logísticos,

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcos da Rosa, que sugere a Vossa Excelência a urgente inclusão do trecho do Ribeirão Pequeno até a Madre, no Município de Laguna, no Programa Estrada Boa Rural. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos da Rosa



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em
12/05/2025, às 12:48.
